DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/86

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o contido no inciso VIII, § 1º do artigo 58, da Lei Complementar nº 27, de 08 de janeiro de 1986 (Lei Organica dos Municípios),

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovados os termos do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Finanças, o Município de Ivaiporã e a EMOPAR - Empresa de Obras Públicas do Paraná, para a construção do prédio destinado a abrigar a Agência de Rendas de Ivaiporã.

Art. 2º - As Cláusulas do Convênio a que se refere o artigo anterior, ficarão fazendo parte deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis.

Enéas Circhia
- Presidente -

Maria das Graças Rocha de Moraes
- 2ª Secretária -